



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8523449-09.2024.8.06.0000

Interessado: Coordenadoria de Educação Corporativa

Assunto: Contratação direta da empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL para ministrar capacitação com o tema “Treinamento sobre Gerenciamento e Fiscalização de contratos de acordo com as novas regulamentações do Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização de contratos do TJCE”.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Educação Corporativa desta Corte encaminha, para análise da Consultoria Jurídica, o procedimento de contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação, por intermédio da empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, do “Treinamento sobre Gerenciamento e Fiscalização de contratos de acordo com as novas regulamentações do Sistema Integrado de Gestão e Fiscalização de contratos do TJCE”, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

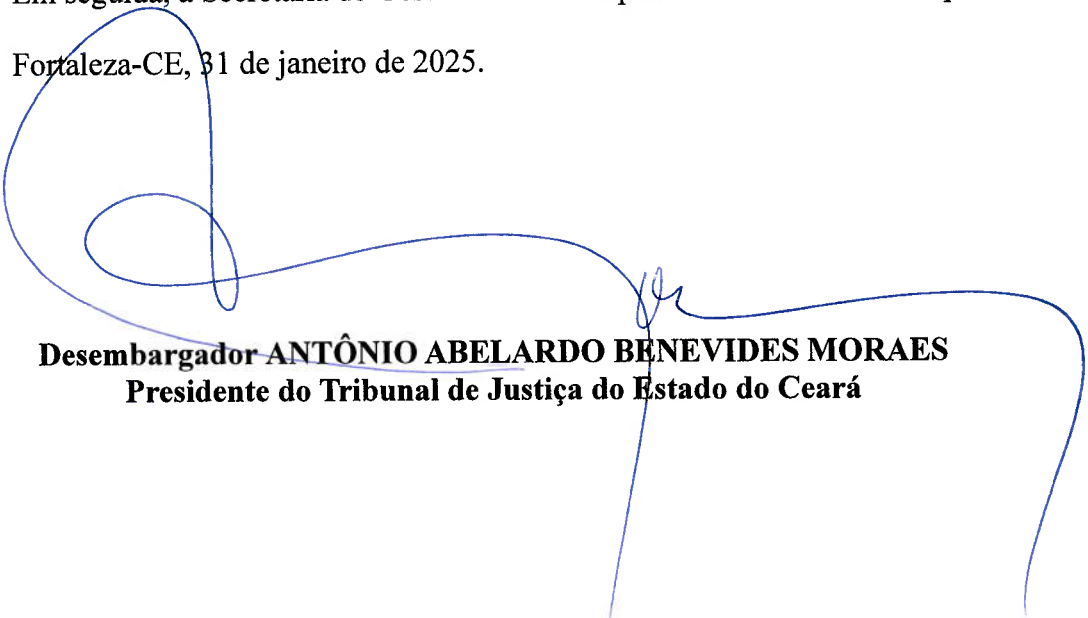
Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Coordenadoria de Educação Corporativa (área técnica) e na explanação da Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte.

Em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2025.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará